

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3418 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
DECRETO Nº 079/2020
11/09/2020

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei Municipal nº 030/2020 de 19/08/2020 e Lei Federal nº 13.667/2018, Lei Estadual nº 10.425/2019, bem como Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, inclusive para a mesa diretiva, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir:

03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cassiê Kazucz Refosco Menegas (Presidente)
Suplente: Alberto Matsuda Romaro

Titular: Adriane de Lima (Vice-Presidente)
Suplente: Abelardo Dantas de Oliveira

Titular: Vanderson de Jesus Gomes Ferreira
Suplente: Nilson Bronholo

03 (três) representantes dos trabalhadores:
Titular: Jose Antonio Brugnara
Suplente: Alda Brusamercato

Titular: Eliane Alves dos Santos
Suplente: Inelvez Maurer

Titular: Revelino Sumensi
Suplente: Celso Frederico

03 (três) representantes dos empregadores:
Titular: Luiz Antonio de Souza
Suplente: Clair Miguel Bortoluzzi

Titular: Leandro dos Santos Orlas

Titular: Mariza Aparecida Somensi
Suplente: Luiz Ederson de Almeida

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SIN, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo ODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretrizes já em consonância com aquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.998/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º - A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 4º - A nomeação dos membros deste Conselho terá vigência de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

Art. 5º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
DECRETO Nº 080/2020
11/09/2020

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 12.076,13 m²
Proprietária: VALMOR SAVARIS ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma área para Ampliação da Estação de Tratamento de Água instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, localizadas na Gleba nº 07, do imóvel denominado Bugre Morto, neste município, constante da Matrícula nº 6.364 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - Pr., com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste terreno no vértice 0=PP, de coordenadas N 7193515.112 e E 366697.232, segue com o azimute de 290°29'23" e percorre 95,41 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7193548.509 e E 366607.861 deste, segue com o azimute de 18°29'31" e percorre 100,00 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7193643.346 e E 366639.578 deste, segue com o azimute de 108°29'31" e percorre 142,85 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7193598.038 e E 366775.053 deste, segue com o azimute de 223°53'10" e percorre 102,03 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7193524.503 e E 366704.323 deste, segue com o azimute de 217°03'22" e percorre 117,7 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7193515.112 e E 366697.232, ponto inicial da descrição deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações da instituição de desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitando o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da instituição de desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Valdomiro Béd, nº 10 - Centro - CEP 85304-110
Laranjeiras do Sul-Paraná

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.
O Diretor da Vigilância em Saúde de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 25/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - A Vigilância Sanitária do Município Laranjeiras do Sul - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, fixa publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:

Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA NISSEI S.A.
CNPJ: 79.430.682/0363-13
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 2612, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná.
Licença Sanitária: 2246/2020
Responsável legal: Alexandre Macoia
CPF: 041.833.849-31 - RG: 7.767.727-5
Responsável Técnico: Douglas Steine - CRF: 32026/PR
CPF: 086.609.119-03 - RG: 1083202-3

AUTORIZANDO ESTE A ADQUIRIR E COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA LISTA C2- Anexo da Portaria 344 de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.
COMÉRCIO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO, DEVIDO A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE ISOTRETINOINA - LISTA C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.
O cadastro citado perderá validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de setembro de 2020.

Luiz Aquiles Andrade
Diretor Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO
CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
FONE (42) 3635-8135

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, com lotes exclusivos para me, epp e mei, e lotes de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/10/2020.
O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de setembro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020
1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

ADITIVO VALOR: R\$ 126.414,57 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 046/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ALCOL 70% PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	ROPA CAPAZ PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL: BATA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ELASTICO EM BORDO, POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM BORDO, POLIPROPILENO, FORNADO ANATÔMICO. SOB: BRANCA, GRAMATURA 200G/M². EMBALAGEM: PACOTE C/60 UN (SEM) INDIVÍDUAS	FALGAS	NET	UN	1.500,00	11,20	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 067/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS INFANTIS, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS DE SUA RELAÇÃO CÁSEINA: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	NESTLE	NESTLEGEN	UN	15,00	15,00	225,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS DE SUA RELAÇÃO CÁSEINA: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G.	NAN	EMBORE 01	UN	30,00	29,00	870,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS DE SUA RELAÇÃO CÁSEINA: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G.	NESTLE	NAN SL 400G UN	UN	30,00	24,00	720,00
TOTAL							1825,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 067/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS INFANTIS, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, COM 12 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS IMPORTANTES PARA A SAÚDE DA CRIANÇA. EMBALAGEM: LATA DE 150 G 400C.	NESTLE	NUTILEN	UN	80,00	26,00	2.080,00
TOTAL							2.080,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 067/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS INFANTIS, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS DE SUA RELAÇÃO CÁSEINA: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	NESTLE	NESTLEGEN	UN	15,00	15,00	225,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS DE SUA RELAÇÃO CÁSEINA: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G.	NAN	EMBORE 01	UN	30,00	29,00	870,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS DE SUA RELAÇÃO CÁSEINA: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G.	NESTLE	NAN SL 400G UN	UN	30,00	24,00	720,00
TOTAL							1825,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4
VOLUME: SINTA DE SACAROSIS E GLUTEN. EMBALAGEM: LATA DE 300 G 400C.
TOTAL: 24.875,40
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.875,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRET

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Diretor de Controle da Frota Municipal
Responsável por administrar toda a estrutura relacionada à frota do município, bem como por toda a gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações. Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos e fazer o controle da manutenção e da eficiência da frota. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicado exclusiva.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
LEI Nº 035/2020
14/09/2020
SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 042/2018 DE 12/09/2018 E INSERE O § 9º NO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL 019/2016 DE 31/03/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 042/2018 de 12/09/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:
"A Gratificação pela Execução de Trabalho de Responsabilidade Técnica deverá ser atribuída ao Servidor que desempenhe função que de acordo com a Legislação vigente são próprias de profissão regulamentada que impliquem em riscos de responsabilidade técnica em percentual de 10,00% (Dez por cento) do vencimento básico da carreira em que se encontrar o Servidor na data da concessão".

Art. 2º - Insere o § 9º no artigo 29 da Lei Municipal 019/2016 de 31/03/2016, com a seguinte redação.
"A Gratificação pelo Exercício Profissional em Urgência e Emergência será atribuída ao Servidor ocupante dos Cargos de Promovido Efetivo de (Enfermeiro) Técnico em Enfermagem/Auxiliar em Enfermagem designados através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício e perceberá mensalmente o valor de R\$ 1.066,66 (Um mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) reajustável de acordo e com os mesmos índices quando da recomposição do Funcionalismo Público Municipal".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
LEI Nº 036/2020
14/09/2020
SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ESPORTIVA SÃO PEDRO DA CIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º. Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ESPORTIVA SÃO PEDRO DA CIDADE", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 25/06/2019, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 35.109.0001-51.
Art. 2º. A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ESPORTIVA SÃO PEDRO DA CIDADE" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, Fone/Fax: (42) 3637-1148, CEP: 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº. 001/2020 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº. 002/2020 - PMV - CONVOCAÇÃO
CONTRATO Nº. 016-2020
OBJETO: OPERADOR DE MÁQUINAS A (40 HORAS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.
CONTRATADO: LUIZ JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, CPF 080.857.189.36
LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo
INÍCIO DO CONTRATO: 14 de setembro de 2020
FIM DO CONTRATO: 14 de setembro de 2021
VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNÇÃO: Operador de Máquinas A
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.080,18
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 27.042,34
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2020
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.
Conforme art. 1º da Lei Complementar nº 009/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 005/2019.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3637-1148
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI Nº. 504/2020
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do Veículo Marca Modelo TRATOR NEW ROLAND T15.80, com motor 4 cilindros turbo, com no mínimo 80CV, tração 4x4, plataforma, com no mínimo 12 marchas à frente e 04 à ré, com alavancas laterais, direção hidráulica, hidráulico traseiro, com levante de no mínimo 3.500kg, freios a disco, tomada de força independente e sincronizada com a rotação, tanque de combustível de no mínimo 110 litros, suporte dianteiro com no mínimo 4 pesos, faróis auxiliares, pneus com tamanho mínimo diâmetro 12.4x24 e traseiros 18.4x30, freio de estacionamento mecânico, com retrovisor e capo basculante, em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SAO MIGUEL E SAO NICOLAU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. CNPJ: 11.286.665/0001-20, localizada na área rural, Comunidade de Lagoa Bonita neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.
Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, entre os quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.
Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3637-1148, Cep. 85.390-000
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
PORTARIA Nº 009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.
O Senhor JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve que:

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/2020, advindo da Secretaria de Compras e Licitações, a qual emitiu Notificação Extrajudicial nº 17/2020 e Notificação Extrajudicial nº 18/2020, para a Empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS-ME, vencedora do lote 01, Pregão Presencial 77/2020, Ata de registro nº 153/2019, eis que a mesma não cumpriu com o prazo contratual de entrega dos produtos requisitados.
CONSIDERANDO que até a presente data, ainda não houve a entrega dos produtos.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração do descumprimento contratual por parte da Empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS-ME, a qual deixou de cumprir as obrigações contratuais oriundas do Procedimento Licitatório, do Pregão Presencial 77/2020, Ata de registro nº 153/2019.
Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2018, de 22 de fevereiro de 2018, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3637-1148, Cep. 85.390-000
documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.
Art. 6º - O processo Administrativo ocorrerá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93.
Art. 7º - Ao fim do procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada a sanções administrativas especificadas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo sétimo da Lei 10.520/2002.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 17 de setembro de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, CNPJ 00.142.402/0001-20, localizada na rua Rio Grande do Sul, Nº 1444, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr a seguir denominada CONTRATADA, representada por ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SSP/PR, CPF nº 718.335.109-25, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações aditam o contrato 32/2020, celebrado em 19 de junho de 2020, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a implantação de um Playground (parque infantil), ao lado do ginásio de esportes Mario da Rosa, com recursos de repasse fundo à fundo - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 10/2020-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto a cima citada.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 30(Trinta) dias, passando a vigorar até a data de 16/10/2020.
CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 15 de setembro de 2020.
JOSE LINEU GOMES
Contratado
ERNANI JOSÉ BUENO
Contratado
TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, com sede na Rua Nogueira do Amaral, 1662, Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul - Pr, e inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, representado pelo Sr. SERGIO LUZ GUERRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.119.492-8 II/PR, inscrito no CPF nº 488.048.949-20, simplesmente CONTRATADO aditam o contrato 31/2020, celebrado em 18 de junho de 2020, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para implantação de infraestrutura urbana playground (parque infantil), próximo ao lago municipal, conforme Convênio Nº 288/2019 - SEDU/PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do objeto acima citado.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA -
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, passando a vigorar até a data de 15/10/2020.
CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 15 de setembro de 2020.
JOSE LINEU GOMES
Contratante
SERGIO LUZ GUERRA
Contratado
TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020-PMNL
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Setembro de 2020.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: NOVA FASE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 36.169.491/0001-46
Objeto: AQUISIÇÃO de material de proteção individual, para uso na rede municipal de saúde durante a pandemia do Coronavírus-COVID19.
Valor: R\$ 11.088,00 (Onze Mil e Oitenta e Oito Reais).
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Setembro de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020-PMNL
DISPENSA 35/2020-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.
Contratada: ALZEMIRO ALVES DA LUZ 02324221926, inscrita no CNPJ nº 17.694.483/0001-74, neste ato representada pelo Sr. ALZEMIRO ALVES DA LUZ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.394.685-9559/PR, inscrito no CPF nº 023.242.219-26, residente e domiciliado na rua Guerino Carelli, S/n, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras, Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO.
ALZEMIRO ALVES DA LUZ 02324221926
Item/Item Produto/Serviço Unid Quant Preço Preço total
01 1 SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de jardinagem e paisagismo, compreendendo: limpeza, contenção e manutenção; Sítio: Captação de gramíneas e canteiros de flores, plantação de solo, rega de flores e gramíneas, a ser realizado nos canteiros, praças e áreas públicas do domínio comum e gramíneas do quadro urbano do Município, com carga horária de 40 horas semanais. A empresa deverá disponibilizar 2 (dois) funcionários, máquinas, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços. Deverá estar incluso na proposta de preços os deslocamentos, alimentação e outras despesas que porventura advirem para a realização dos serviços.
TOTAL 10.500,00

DO VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 06.004 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1690 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1690 000 Recursos Ordinários (Livres)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 04 Meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.
O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 14 de setembro de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020-PMNL
DISPENSA 36/2020-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.
Contratada: CARLOS ABREU TEIXEIRA 03503239928, inscrita no CNPJ nº 30.747.608/0001-45 neste ato representada pelo Sr. CARLOS ABREU TEIXEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.992.790-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.032.399-28, residente na rua Estrada do Gualar, S/n, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras, Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CERCA E OBSERVATÓRIO NA PISTA DE LAÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E RODÉIOS.
CARLOS ABREU TEIXEIRA 03503239928
Item/Item Produto/Serviço Unid Quant Preço Preço total
1 1 MANUTENÇÃO DE CERCA E OBSERVATÓRIO - CENTRO EXPOSIÇÕES E RODÉIOS Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de cerca na pista de lago e do observatório do Centro Municipal de Exposições e Rodéios, sendo: Desmonte e retirada de 60 (sessenta) metros de cerca de madeira existente; Instalação de cerca nova, com estrutura de implantação de postes de madeira com 03 metros de altura (01 metro enterrado) a cada 02 metros de distância, a altura de 11 metros em cada não cum paralelos, por 60 metros de extensão; Pintura de cerca com aplicação de fundo isolador, duas demãos de tinta esmalte sintético; Pintura interna do Observatório com tinta acrílica, duas demãos, totalizando 100,00m². Apenas mão de obra.
TOTAL 6.300,00

DO VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e trezentos Reais).
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 06.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2024 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA
3.3.90.39.00.00 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PROJETOS
1360 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1360 000 Recursos Ordinários (Livres)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 03 meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.
O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 11 de setembro de 2020.

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
PORTARIA Nº 218/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando:
A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.
RESOLVE
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.
NOME DO SERVIDOR RG Nº DE REGISTRO VENC. DA CNH
JUSCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS 10403348-2 05006465260 04/09/2025
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 17 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020-PMFJ. Ratificação. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob n.º 28/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COM POSTE DE CONCRETO ARMADO E COBERTURA DE TELHAS E ARMAÇÃO DE FERRAGEM PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) dias, da empresa: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 22.373.376/0001-84, com valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2020. O MUNICÍPIO de Foz do Jordão Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 01 de Outubro de 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 3 columns: OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO. Row 1: VEICULO HATCH, 02, 60 dias.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 17.851.062/0001-00. DECRETO N.º 207/2020. DATA: 16/09/2020. SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 227/2019, de 01/10/2019, referente à prorrogação do contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação) da servidora Marilice Caldas Ferreira.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 17.851.062/0001-00. Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017, Considerando a Súmula 244 do TST; Considerando o término da licença maternidade da servidora em 12 de setembro de 2020. Decreta: Art. 1.º - Fica retificado o art. 1.º do Decreto n.º 227/2019, de 01/10/2019, o qual prorroga o contrato de trabalho da servidora Marilice Caldas Ferreira, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1.º - Fica prorrogado até 12/10/2020 o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal Marilice Caldas Ferreira, contratada para o cargo de Professora Séries Iniciais, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2017.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 17.851.062/0001-00. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2020. Odir Antonio Gotardo, Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. CNPJ 17.851.062/0001-00. EXTRATO n.º 013/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2020. PROCESSO n.º 017/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de tanques, para caminhão Comboio, de marca Ford, modelo Cargo 1719; placa BAU 6343; Chassi 9BFYEAGB6HBS97976. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ. CONTRATADA: GUARATANQUES INFLAMÁVEIS LTDA-ME. VALOR TOTAL: R\$ 1.188,50 (Mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/09/2020. PUBLIQUE - SE. Guarapuava, 17 de Setembro de 2020. LEONARDO JOSÉ VALENGA, Diretor Presidente do CRJ.

MUNICÍPIO DE PINHÃO. ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CNPJ n.º 76.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ODIR ANTONIO GOTARDO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 4029504935, inscrito no CPF sob n.º 469.307.360-15. FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.307.475/0001-98 com sede na Rua: Sebastião Passos Ferreira, 50, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora Sirlei Terezinha de Oliveira Silva, brasileira, casada, funcionária pública inscrita no CPF sob n.º 759.790.809-10 e RG N.º 5.751.018-8, residente e domiciliado na Rua: Otacilio Ferreira Da Silva, n.º 144, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Pinhão, Estado do Paraná. CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 31/05/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 original, desde que não colidam com as deste. ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHÃO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 063/2020. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. SESSÃO: 27/08/2020 às 09:00 (nove) HORAS. EMPRESA VENCEDORA: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 07.555.459/0001-09. OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.737.518/0001-38. R\$ 9.236,00 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais). Pinhão, 16 de setembro de 2020. Odir Antonio Gotardo, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PINHÃO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 068/2020. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/09/2020 ATÉ 01/10/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131 E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/09/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 01/10/2020. RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 01/10/2020. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARECER JURÍDICO n.º 338/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804. PINHÃO-PR, 17 DE SETEMBRO DE 2020. Odir Antonio Gotardo, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PINHÃO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 068/2020. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/09/2020 ATÉ 01/10/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131 E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/09/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 01/10/2020. RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 01/10/2020. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARECER JURÍDICO n.º 338/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804. PINHÃO-PR, 17 DE SETEMBRO DE 2020. Odir Antonio Gotardo, Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. CNPJ 17.851.062/0001-00. RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2020. PROCESSO n.º 017/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de tanques, para caminhão Comboio, de marca Ford, modelo Cargo 1719; placa BAU 6343; Chassi 9BFYEAGB6HBS97976. O Diretor Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico 017/2020, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 1.188,50 (Mil cento e oitenta e oito e cinquenta centavos), para a contratação da empresa GUARATANQUES INFLAMÁVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.365.806/0001-98. PUBLIQUE - SE. Guarapuava, 17 de Setembro de 2020. LEONARDO JOSÉ VALENGA, Diretor Presidente - CRJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 034/2020. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2020, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA, POR MEIO DO TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS COVID - 19 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 004/2020-CEAS/PR. Valor Máximo: R\$ 24.502,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e dez centavos). Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2020. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05 de outubro de 2020, no Portal de Compras - https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinhos.pr.gov.br/porta/licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente. Publique-se. Marquinhos-PR, em 17 de Setembro de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 035/2020. PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2020. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais n.º 122/2014 e n.º 087/2020 e alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 06 de outubro de 2020, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 18 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonetelefax (42) 3648-1102. Marquinhos/PR, em 17 de Setembro de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 036/2020. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2020, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0 KM, EQUIPADO COM FURGÃO CÂMARA FRIA, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 299/2020-SEAB. Valor Máximo: R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, até às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2020. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de outubro de 2020, no Portal de Compras - https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinhos.pr.gov.br/porta/licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente. Publique-se. Marquinhos-PR, em 17 de Setembro de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 037/2020. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2020, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO PLANTADEIRAS DE ARRASTO PLANTIO DIRETO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 299/2020-SEAB. Valor Máximo: R\$ 253.333,33 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, até às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2020. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de outubro de 2020, no Portal de Compras - https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinhos.pr.gov.br/porta/licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente. Publique-se. Marquinhos-PR, em 17 de Setembro de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. LEI N.º 760/2020. SÚMULA: Denomina PRAÇA MUNICIPAL e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE: LEI. ART. 1.º - Fica denominada a Praça do Município de Marquinhos - Pr, localizada na Rua Napoleão Padilha, s/nº, de "PRAÇA MUNICIPAL OLÍDIO DAL PAI". Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2020-PMPB. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de sua Prefeitura Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 30 de setembro de 2020, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADVINDAS DA CONTINGÊNCIA RELATIVA À PANDEMIA COVID-19, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no siteo www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br. Porto Barreiro, 17 de setembro de 2020. MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020. Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 042/2020, de 01 de junho de 2020, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para a contratação da empresa ROBSON LUIZ CAVALLI - ME, CNPJ sob n.º 29.502.723/0001-70 para fornecimento de KITS DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM NO MOMENTO DA PANDEMIA COVID-19, pelo valor total de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). Porto Barreiro, 15 de setembro de 2020. MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Carmelitas, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Empresa Contratada:
ROBSON LUIZ CAVALLI - ME
 CNPJ nº: 29.502.723/0001-70

Objeto:
AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGGIM NO MOMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Valor do Contrato:

Item	Descrição/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	TESTE RÁPIDO, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS - COV-2/COVID-19), POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E SANGUE. SENSIBILIDADE DO TESTE 95,4% E ESPECIFICIDADE É DE 97,7%.	PRECISÃO MÉDICA	KIT	160,00	67,00	12.060,00
TOTAL R\$ 12.060,00						

R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).

Vigência:
 De 15/09/2020 a 14/12/2020.

Foro:
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 15 de setembro de 2020.

MARINEZ BALDINI CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO EXCLUSIVO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM VIAGENS DE IDA/VOLTA À CURITIBA-PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 30 de setembro de 2020, às 10h00min. Valor total R\$ 20.630,00. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.**

Goioxim, 17 de setembro de 2020.

FLAVIO BALDUINO SOARES
 Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como Da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará a RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 47/2020, a realizar-se às **09hrs00min do dia 01 de OUTUBRO de 2020** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIS NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jean Matheus Martins de Jesus, Paraná, Brasil - Telefone (42) 3636-1185 - no e-mail licitacaocantagalo@hotmail.com**. A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Cantagalo, 17 de Setembro de 2020.

Jean Matheus Martins de Jesus
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, aduzidas e mantidas, por ato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná processo: 2019/0101, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

E DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1.2 Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município. 9.2 A prova objetiva será aplicada em data a ser definida, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.2.1 Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Municipal de Saúde ter adotado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "bandeira", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas (objetiva), conforme critério da Administração Pública e empresa organizadora.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br a partir de data a ser definida.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até as 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 07 de Janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de Janeiro de 2021, disponíveis no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

LEIA-SE:

E DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1.2 Nos casos em que as 9% (nove por cento) correspondem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa, desde que não exceda 20% (dois por cento) das vagas por cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município. 9.2 A prova objetiva será aplicada em data a ser definida, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br a partir de data a ser definida.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 07 de Janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de Janeiro de 2021, disponíveis no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 17 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Mateus Ruzicki
 Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 35/2020 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020 - PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, E DEMAIS MATERIAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.323.297/0001-30, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**
- **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, no valor total de **R\$ 52.446,75 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);**
- **LETTECH INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.258.144/0001-94, no valor total de **R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais);**
- **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.353.208/0001-97, no valor total de **R\$ 14.080,71 (quatorze mil oitenta reais e setenta e um centavos);**

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.161.411/0001-08, no valor total de **R\$ 5.432,00 (quatorze mil oitenta reais e setenta e um centavos);**

Cantagalo, 16 de setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares em um trecho da Rua da Cidade e da Rua Marins Mendes de Abreu - Loteamento Jd Farah - Bairro Pioneiros, incluindo os serviços de drenagem pluvial e sinalização viária", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 6 de outubro de 2020 às 8h30min.
 Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser obtidos no site eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 17 de setembro de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AQUI SEMPRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ
(42) 3635-2944

Correio
 DO POVO DO PARANÁ

Contrabando de cigarros está associado a outros 22 crimes

Homocídios, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, além de roubos e furtos de veículos. Esses são alguns dos 22 crimes que estão diretamente relacionados ao contrabando de cigarros e ao comércio ilegal no Brasil, segundo Eduardo Bettini, coordenador-geral de Fronteiras da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. "Hoje é impossível falar em cigarro contrabandeado sem associá-lo a outros delitos. É uma grande rede híbrida, não há mais separação entre eles", afirma Bettini. A discussão sobre os impactos do mercado ilegal no Brasil e a importância de se quebrar a cadeia da ilegalidade reuniu especialistas no enfrentamento ao crime organizado e estudiosos do mercado econômico ilegal em um webinar.

Para Edson Vismona, presidente do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), o comércio ilegal só cresce porque há mercado. "Trata-se de um fenômeno econômico. Os preços são infinitamente mais baixos em comparação ao produto legal, já que não pagam nada de impostos no Brasil. E, quanto maior a diferença entre os impostos cobrados aqui e lá fora, maior o incentivo ao contrabando", disse.

Contrabando

O cigarro, principal produto contra-

bandeado no Brasil, é um exemplo claro dessa equação. Atualmente, 6 em cada 10 cigarros consumidos no país são ilegais, sendo a vasta maioria proveniente do Paraguai, onde a carga tributária é de 18%, a menor do mundo. No Brasil, a alíquota parte de 71%, podendo chegar a 90% dependendo do estado. O Ministério da Justiça tem intensificado a repressão nas fronteiras brasileiras com o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas (VIGIA). Criado há cerca de 1 ano e meio, apenas em 2019, foram mais de R\$ 750 milhões em mercadorias apreendidas. Até abril deste ano, foram cerca de 50 milhões de maços de cigarros ilegais.

Pery Shikida, economista, professor da Unioeste e especialista da "economia do crime", acredita que a única forma de quebrar a equação do contrabando é aumentar os custos do crime. "O Estado sendo estratégico pode alterar a estrutura tributária do cigarro, com uma carga tributária capaz de competir com o produto ilegal", disse.

Na visão dos especialistas, uma oportunidade é aproveitar o debate da reforma tributária para tratar o assunto de forma objetiva e inovadora, de modo a construir uma estratégia efetiva de combate ao mercado ilegal e promover o reequilíbrio e a competitividade do país.



Atualmente, 6 em cada 10 cigarros consumidos no país são ilegais

Curta a página da Gráfica Correio no Facebook

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO